



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Alterada pela [Portaria PRSE nº 93, de 21 de junho de 2018](#)

Estabelece o expediente na Procuradoria da República em Sergipe nos dias úteis em que forem realizados jogos de Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA – 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a edição do Campeonato Mundial de Futebol FIFA de 2018, no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, evento que, notoriamente, concentra as atenções da população do Brasil, no tocante à participação da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO o [Ato nº 127/2018](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que estabelece o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2018, nos dias 22 e 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que o horário regular de funcionamento da Procuradoria da República em Sergipe se inicia às 07h, encerrando-se diariamente às 16h;

CONSIDERANDO o teor da [Portaria SG/MPF Nº 409, de 12 de junho de 2018](#), que delega aos Procuradores-Chefes das unidades do Ministério Público Federal a competência para fixar o expediente nas datas em que houver jogos da Copa do Mundo de 2018, segundo as condições locais, observado o funcionamento do Poder Judiciário perante o qual atuem;

RESOLVE:

~~Art. 1º Estabelecer o expediente da Procuradoria da República em Sergipe nos dias 22 e 27 de junho de 2018, na forma a seguir:~~

~~I—Dia 22/06/2018, sexta-feira, das 13:00 às 16:00.~~

~~II – Dia 27/06/2018, quarta-feira, das 7:00 às 13:00.~~

~~Parágrafo único – A jornada de trabalho de servidores e estagiários deverá ser cumprida, obrigatoriamente, nos horários estabelecidos no caput deste artigo, independentemente do horário preestabelecido no sistema eletrônico de controle de frequência.~~

Art. 1º Estabelecer o expediente da Procuradoria da República em Sergipe nos dias 22 e 27 de junho de 2018, na forma a seguir:

I – Dia 22/06/2018, sexta-feira, expediente suspenso;

II – Dia 27/06/2018, quarta-feira, das 7:00 às 13:00.

Parágrafo único – A jornada de trabalho de servidores e estagiários, no dia 27 de junho de 2018, deverá ser cumprida, obrigatoriamente, nos horários estabelecidos no inciso II deste artigo, independentemente do horário preestabelecido no sistema eletrônico de controle de frequência. [\(Redação dada pela Portaria PRSE nº 93, de 21 de junho de 2018\)](#)

~~Art. 2º Considerando as especificidades locais para o funcionamento no dia 22 de junho – sexta-feira imediatamente anterior ao final de semana em que é comemorado o dia de São João, uma das mais tradicionais e representativas festividades de Sergipe, e a decretação de ponto facultativo por diversos órgãos estaduais e federais no Estado (Governo Estadual, Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual, Tribunal Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Tribunal Regional Eleitoral), fica facultado o não comparecimento ao serviço na aludida data, mediante compensação de horas e desde que autorizado pela chefia imediata.~~

~~Parágrafo único – A providência indicada no caput não deve acarretar prejuízo ao funcionamento dos serviços da unidade, inclusive o atendimento ao público e a movimentação processual que se fizer necessária. [\(Revogado pela Portaria PRSE nº 93, de 21 de junho de 2018\)](#)~~

Art. 3º O plantão judiciário nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol será prestado pelos Procuradores da República e servidores já designados como plantonistas nas respectivas datas, conforme [Portaria PRSE nº 78, de 29 de maio de 2018](#).

Art. 4º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da competição, o horário de funcionamento da Procuradoria da República em Sergipe, quando os jogos forem realizados em dias úteis, será estabelecido em ato próprio, a ser definido oportunamente.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jun. 2018. Caderno Administrativo, p. 33.](#)

MPF
Ministério Público Federal